

PORTARIA Nº 026/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UFJ, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.000300/2023-48, RESOLVE:

I - **Designar Massoiacy Pereira Marques**, Matrícula nº 2563487/Siape, lotado na Dgcs/Proad/UFJ, como Gestor do Contrato; **Tairone Honório de Freitas**, Matrícula nº 1671966/Siape, lotado na Proad/UFJ, como Gestor do Contrato Substituto; **Beatriz Assis Carvalho Cruvinel**, Matrícula nº 2264958/Siape, lotada na Prae/UFJ, como Fiscal do Contrato e **Luciana Aparecida Elias**, Matrícula nº 1544877/Siape, lotada na UA. de Ciências Exatas/UFJ, como Fiscal do Contrato Substituto do **Contrato nº 57/2022 0082378** - Objeto: Cessão de uso do Espaço Físico interno pertencentes ao patrimônio público para instalação e funcionamento das Cantinas localizadas nos Campi Riachuelo e Jatobá da Universidade Federal de Jataí.

II - Conforme Art. 67 da Lei 8666/93, o Gestor de Ata de Registro de Preços/Contratos é o agente que exerce as competências como representante legal da Administração Pública, ou seja, a autoridade competente, que tem entre outras atribuições, desempenhar atividades inerentes à administração da ata/contrato, informar a administração sobre os vícios, irregularidades ou baixa qualidade do objeto contratado, sugerir sanções administrativas, aplicação de penalidades, rescisão contratual, dentre outras. Já o Fiscal de Atas de Registro de Preços/Contratos tem a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato, auxiliando o gestor quanto aos aspectos administrativos da ata/contrato, relatando os fatos à autoridade competente; acompanhar in loco a execução do objeto, anotar as ocorrências em registro próprio no caso, um livro de ocorrência; e determinar a regularização de faltas ou defeitos observados.



Documento assinado eletronicamente por **GIULENA ROSA LEITE, Vice-Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 17/01/2023, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104757** e o código CRC **5D480C76**.

PORTARIA Nº 027, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.007526/2022-99 RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/1999 e 10.667, de 14/05/03, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, como Professor Substituto, **GABRIEL CARLOS LEITE**. Aprovado conforme edital 31/2022 publicado no D.O.U. de 20/12/2022, em regime de 20 (vinte) horas semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Auxiliar, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/09, para prestar serviços na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/05/2023.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104760** e o código CRC **8D0B3EB0**.

PORTARIA Nº 028, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.006990/2022-68 RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99 e 10.667, de 14/05/03, **LUCIENE LIMA DE ASSIS PIRES**, como Professora Visitante, aprovada conforme Edital nº 41/2022, publicado no D.O.U. de 26/12/2022, em regime de 40h/DE, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Professor Associado, Classe D, Nível 1, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/09, para prestar serviços no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE da UFJ, sendo a vigência do contrato pelo período de 1 (um) ano, a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 18/01/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104807** e o código CRC **7D009F2F**.

PORTARIA Nº 032/2023, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UFJ, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.004965/2022-40, RESOLVE:

I - Designar os servidores **Tairone Honório de Freitas**, Matrícula n.º 1671966/SIAPE, Assistente em Administração, lotado na PROAD/UFJ (**Gestor do Contrato**); **Caio Floriano Zanirato**, Matrícula n.º 1145006, Assistente em Administração, lotado na PROAD/UFJ (**Gestor do Contrato Substituto**); **Kamila Rodrigues Coelho**, Matrícula n.º 2584008/SIAPE, Professora, lotada na U.A. de Ciências Exatas/UFJ (**Fiscal do Contrato**) e **Rafael Siqueira Silva**, Matrícula n.º 2857388/SIAPE, Professor, lotado na U.A. de Ciências Exatas/UFJ (**Fiscal do Contrato Substituto**) do **Contrato nº 49/2022 0051704 - Objeto: Contratação de Serviços Contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de intérpretes.**

II - Visando o atendimento da Instrução Normativa nº 05/2017:

Art. 41. A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio de cada órgão ou entidade, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional.

Art. 42. Após indicação de que trata o art. 41, a autoridade competente do setor de licitações deverá designar, por ato formal, o gestor, o fiscal e os substitutos.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Será facultada a contratação de terceiros para assistir ou subsidiar as atividades de fiscalização do representante da Administração, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.

§ 3º O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

§ 4º Para o exercício da função, os fiscais deverão receber cópias dos documentos essenciais da contratação pelo setor de contratos, a exemplo dos Estudos Preliminares, do ato convocatório e seus anexos, do contrato, da proposta da contratada, da garantia, quando houver, e demais documentos indispensáveis à fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **GIULENA ROSA LEITE, Vice-Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 17/01/2023, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0104982** e o código CRC **D4056E39**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 033, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, em cumprimento à Decisão Judicial constante nos autos do processo nº 1000244-66.2018.4.01.3507 da Equipe Inter-Regional de Matéria Administrativa da 1ª e 6ª Regiões e tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.012810/2019-07, RESOLVE:

Art 1º - Alterar/Restabelecer os termos das Portarias que concederam Progressão/Promoção a **JOAO BATISTA PEREIRA CABRAL**, Matrícula nº 1543077/Siape, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos da UFJ, para constar:

I - Tornar sem efeitos os termos da portaria nº 119/2021.

II - Alterar a portaria UFG nº 498/2007 que concedeu Progressão Vertical a JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL, Matrícula nº 1543077/SIAPE, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, para constar onde se lê: "com efeito a partir desta data", leia-se: "a partir de 30/10/2006", mantendo os demais termos inalterados.

III - Alterar a portaria UFG nº 1973/2009, retificada pela portaria nº 1807/2011 que concedeu Progressão Horizontal a JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL, Matrícula nº 1543077/SIAPE, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, para constar onde se lê: "com efeito a contar de 07/03/2009, data em que completou o interstício de dois anos", leia-se: "a partir de 30/10/2008", mantendo os demais termos inalterados.

IV - Alterar a portaria UFG nº 1432/2012 que concedeu Progressão Horizontal a JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL, Matrícula nº 1543077/SIAPE, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, para constar onde se lê: "com efeito a contar de 07/03/2011, data em que completou o interstício de dois anos", leia-se: "a partir de 30/10/2010", mantendo os demais termos inalterados.

V - Alterar a portaria UFG nº 6080/2013 que concedeu Progressão a JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL, Matrícula nº 1543077/SIAPE, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, para constar onde se lê: "com efeito a contar de 07/03/2013, data em que completou o interstício de dois anos", leia-se: "a partir de 30/10/2012", mantendo os demais termos inalterados.

VI - Alterar a portaria UFG nº 4147/2015 que concedeu Promoção a JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL, Matrícula nº 1543077/SIAPE, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, para constar onde se lê: "com efeito a contar de 07/03/2015, data em que completou o interstício de 24 (vinte e quatro) meses.", leia-se: "a partir de 30/10/2014", mantendo os demais termos inalterados.

VII - Alterar a portaria UFG nº 3220/2017 que concedeu Progressão a JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL, Matrícula nº 1543077/SIAPE, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, para constar onde se lê: "com efeito a contar de 07/03/2017, data em que completou o interstício de 24 (vinte e quatro) meses", leia-se: "a partir de 30/10/2016", mantendo os demais termos inalterados.

VIII - Alterar a portaria UFG nº 1645/2019 que concedeu Progressão a JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL, Matrícula nº 1543077/SIAPE, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, para constar onde se lê: "a contar de 07/03/2019, data em que completou o interstício de 24 (vinte e quatro) meses", leia-se: "a partir de 30/10/2018", mantendo os demais termos inalterados.

IX - Alterar a portaria UFJ nº 186/2021 que concedeu Progressão a JOÃO BATISTA PEREIRA CABRAL, Matrícula nº 1543077/SIAPE, lotado na Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos, para

constar onde se lê: "a partir de 18/02/2021, data em que completou o interstício de dois anos.", leia-se: "partir de 30/10/2020", mantendo os demais termos inalterados.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 17/01/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105104** e o código CRC **503AA726**.

PORTARIA Nº 034, DE 18 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.007537/2022-79 RESOLVE:

Contratar, com fundamento na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/1999 e 10.667, de 14/05/03, e MP nº 525/2011, de 15/02/2011, como Professor Substituto, **ANDRÉ LUÍS ELIAS MOREIRA**. Aprovado conforme edital 39/2022 publicado no D.O.U. de 26/12/2022, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com a remuneração equivalente ao padrão inicial da classe de Adjunto, tendo em vista o disposto no Art. 2º, da ON nº 5/MP, publicada no D.O.U. de 29/09/09, para prestar serviços na Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Jataí, sendo a vigência do contrato a partir da publicação deste ato no Diário Oficial da União, até 31/05/2023.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 18/01/2023, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105486** e o código CRC **F8851826**.

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.006747/2022-40 RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **ANNA CLARA SILVA NERY**, candidata habilitada em Concurso Público, homologado através do Edital nº 42/2022, publicado no D.O.U. de 02/01/2023, para provimento do cargo de Assistente em Administração, Nível D, em regime de 40 horas semanais, com lotação na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, no código de vaga nº 833037, Vaga oriunda da exoneração de Naasson Lemos de Sousa, conforme Portaria nº 627/2022, publicada no D.O.U. em 27/07/2022.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 19/01/2023, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105953** e o código CRC **43822E4A**.

PORTARIA Nº 36, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.006747/2022-40 RESOLVE:

Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei nº 8.112/90, **VITOR HUGO MARQUES**, candidato habilitado em Concurso Público, homologado através do Edital nº 43/2022, publicado no D.O.U. de 02/01/2023, para provimento do cargo de Técnico em Enfermagem, Nível D, em regime de 40 horas semanais, com lotação na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí, no código de vaga nº 322911, Vaga oriunda da aposentadoria de Assunção Andrade de Barcelos, conforme Portaria nº 716/2022, publicada no DOU em 25/08/2022.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 19/01/2023, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105958** e o código CRC **8232F67E**.

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, em cumprimento à Decisão Judicial constante nos autos do processo nº 0028067-58.2015.4.01.3500 da 1ª Vara Federal Cível da SJGO e tendo em vista o que consta no Processo nº 23070.012810/2019-07, RESOLVE:

I - Alterar o índice do Adicional de Insalubridade por exercício de atividade insalubre, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) sobre o salário base, percebido por **FRANCISMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1628133/SIAPE, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, com efeito financeiro a partir de 01/02/2015.

II - Alterar o índice do Adicional de Insalubridade por exercício de atividade insalubre, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) sobre o salário base, percebido por **GILDIBERTO MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1700992/SIAPE, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, com efeito financeiro a partir de 01/02/2015.

III - Alterar o índice do Adicional de Insalubridade por exercício de atividade insalubre, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) sobre o salário base, percebido por **GIOVANNI CAVICHIOLI PETRUCELLI**, Matrícula nº 1543431/SIAPE, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, com efeito financeiro a partir de 01/02/2015.

IV - Alterar o índice do Adicional de Insalubridade por exercício de atividade insalubre, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) sobre o salário base, percebido por **MARIA HELENA DE SOUSA BARROSO**, Matrícula nº 2487991/SIAPE, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, com efeito financeiro a partir de 01/02/2015.

V - Alterar o índice do Adicional de Insalubridade por exercício de atividade insalubre, de 10% (dez por cento) para 20% (vinte por cento) sobre o salário base, percebido por **RICARDO ALEXANDRE FIGUEIREDO DE MATOS**, Matrícula nº 1721776/SIAPE, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, com efeito financeiro a partir de 01/02/2015.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 19/01/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0105969** e o código CRC **B4C23777**.

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, usando da competência delegada pela Portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.000083/2022-13 RESOLVE:

Declarar que **KEREN THAYLLIS RIOS ROSA**, matrícula nº 3160144/SIAPE, Assistente em Administração, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da UFJ, foi aprovada no estágio probatório, tendo o resultado homologado pelo Pró-reitor Adjunto *pro tempore* de Gestão de Pessoas, em 04/07/2022. DECLARAR ainda ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL, a partir de 15/01/2023, data em que completou 36 meses de exercício.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas**, em 19/01/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106124** e o código CRC **45E1DFE4**.

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

O Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Jataí, Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende, no uso da competência delegada pela portaria nº 064/2022, da Reitoria, de 26/01/22, tendo em vista o que consta no processo nº 23854.002112/2022-73, RESOLVE:

Conceder o Adicional de Insalubridade por exercício de atividade insalubre, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, a **MARTHA RIBEIRO BONILHA**, Matrícula nº 1243032/SIAPE, Professora do Magistério Superior, lotada na Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, localizada em conformidade com a Portaria UFG nº 4716/2019 retificada pela Portaria nº 830/2022, com efeito financeiro a contar de 09/11/2022.

Prof. Dr. Hanstter Hallison Alves Rezende
Pró-reitor *pro tempore* de Gestão de Pessoas da UFJ
Portaria nº 254/2020, de 02 de Abril de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE**, Pró-Reitor Pro Tempore de Gestão de Pessoas, em 19/01/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106128** e o código CRC **B2FC7CFB**.

PORTARIA Nº 040/2023, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UFJ, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, § 1º, da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018 e a Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020; conforme o disposto na Portaria nº 001/2020/UFJ, de 14/01/2020 e o art. 56, do Regimento Geral/UFG, tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.000481/2023-11, RESOLVE:

I - Designar a Assistente Social **LÍLIAN RODRIGUES**, Matrícula nº 1594986/Siape, lotada na Prae/UFJ e a Assistente Social **KAELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 1381674/Siape, lotada na Prae/UFJ, pertencentes ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, para sob a presidência da primeira comporem a **Comissão de Análise da Realidade Socioeconômica** para atuarem nas atividades do ingresso/UFJ durante o ano de 2023, a partir de 02 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GIULENA ROSA LEITE, Vice-Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 20/01/2023, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106495** e o código CRC **D575689C**.

PORTARIA Nº 41, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.006838/2022-85, resolve:

Dispensar, a pedido, **GE CIRLEI FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 1687657/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, FG-1, a partir de 22/12/2022.

Profª. Drª. Giulena Rosa Leite
Vice-Reitora ProTempore da Universidade Federal de Jataí
Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIULENA ROSA LEITE, Vice-Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 23/01/2023, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106780** e o código CRC **05108085**.

PORTARIA Nº 42, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.11, § 1º da Lei nº 13.635, de 20 de março de 2018, bem como na Portaria nº 006, de 14 de janeiro de 2020, do Ministério da Educação — MEC, conforme disposto na Portaria n.º 001/2020/UFJ, de 14/01/2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23854.008160/2022-75, resolve:

Dispensar, a pedido, **FERNANDO HENRIQUE CRISTOVAN**, Matrícula nº 1844899/Siape, Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade Federal de Jataí, do cargo de Coordenador de Graduação da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas, FG-2, a partir de 20/01/2023.

Profª. Drª. Giulena Rosa Leite
Vice-Reitora ProTempore da Universidade Federal de Jataí
Portaria no 006, de 14 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GIULENA ROSA LEITE, Vice-Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 23/01/2023, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0106781** e o código CRC **DB955920**.